

Secretaria de  
Estado da  
Administração



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

## APOSTILA

**SÉTIMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 028/2019 - SEAD (CELG D Nº 037/2019), DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - GRUPO B3 (BAIXA TENSÃO), PARA A UNIDADE CONSUMIDORA (UC) DENOMINADA ESCOLA JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD, E A CONCESSIONÁRIA CELG DISTRIBUIÇÃO S/A - CELG D.**

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta capital, ora representada por seu titular **ALAN FARIAS TAVARES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, CPF/MF nº XXX.383.561-XX, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o **CONTRATO SEAD Nº 028/2019 - SEAD (CELG D Nº 037/2019)**, referente à unidade consumidora (UC) nº 10030297760, localizada na Rua 23, Qd. L, nº 63, esquina com Rua 3, Bairro Setor Central, Goiânia - GO, denominada Escola José Carlos de Almeida, celebrado com a Concessionária **CELG DISTRIBUIÇÃO S/A - CELG D**, que transferiu o controle social para a empresa **EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A – EQUATORIAL ENERGIA GOIÁS**, inscrita sob o CNPJ nº 01.543.032/0001-04, estabelecida na Rua 2, Qd. A-37, Edifício Gileno Godoi, Nº 505 – Jardim Goiás, Goiânia – GO, CEP 74.805-180, nos presentes autos do Processo Administrativo nº 201900005013096, sob as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1.** O presente TERMO DE APOSTILAMENTO tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato nº 028/2019 - SEAD (CELG D nº 037/2019), por parte da Administração, referente ao fornecimento de energia elétrica – Grupo B3 (Baixa Tensão), para atender a Unidade Consumidora nº 10030297760, localizada na Rua 23, Qd. L, nº 63, esquina com Rua 3, Bairro Setor Central, Goiânia-GO, denominada Escola José Carlos de Almeida, no que tange à:

(i) prorrogar o exercício orçamentário e financeiro para o período de 12 (doze) meses, respeitando tão somente a juntada da documentação orçamentária e financeira para o exercício

2024/2025, assim como a utilização da prerrogativa de renovação automática, conforme consta no item 5 - DA VIGÊNCIA, da CLÁUSULA OITAVA - DAS UNIDADES CONSUMIDORAS E PARTICULARIDADES DA CONTRATAÇÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, em conformidade com a Nota Técnica nº 1/2018 GAPGE (000024302767);

(ii) promover a indicação orçamentária e financeira para fazer face à despesa, compreendendo a vigência de **11/11/2024 a 10/11/2025**, conforme autoriza o art. 65, § 8º, da Lei federal nº 8.666/1993, e os atos constantes do processo administrativo nº 201900005013096, nos termos da SBS nº 23/2024 - SEAD/GEINFRA (64883068), Justificativa GEINFRA (64882989) e da Especificação de Aditivo Contratual (64883054), para alterar os itens abaixo, passando a vigorar com a seguinte redação:

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO E DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**2.1.** Dá-se ao presente TERMO DE APOSTILAMENTO o valor mensal estimado de R\$ 6.110,35 (seis mil, cento e dez reais e trinta e cinco centavos), perfazendo o valor global de **R\$ 73.324,20 (setenta e três mil, trezentos e vinte e quatro reais e vinte centavos)** o que permitirá a continuidade dos serviços prestados pela empresa contratada que se mostrou capaz de atender às necessidades desta Pasta.

**2.2.** Os recursos orçamentários e financeiros, destinados à cobertura da despesa, decorrente desta aquisição, estão consignados no orçamento setorial da Secretaria de Estado da Administração – SEAD.

**2.2.1.** Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira 2024.18.01.04.122.4200.4243.03, Fonte 15010100, conforme Notas de Empenho nº 00202 e nº. 00203, emitidas em 21 /09/2024.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

**3.1.** A Secretaria de Estado da Administração - SEAD providenciará a publicação resumida deste TERMO DE APOSTILAMENTO, consoante ao que dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

**4.1.** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do CONTRATO Nº 028/2019 - SEAD (CELG D nº 037/2019), permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, o presente TERMO DE APOSTILAMENTO é assinado eletronicamente, para um só efeito.

*(documento assinado eletronicamente)*

**ALAN FARIAS TAVARES**

Secretário de Estado da Administração



Documento assinado eletronicamente por **ALAN FARIAS TAVARES, Secretário (a) de Estado**, em 30/09/2024, às 17:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **65338570** e o código CRC **79560C17**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
RUA 82 300, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR - Bairro CENTRO -  
GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5795.



Referência: Processo nº 201900005013096



SEI 65338570